



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



MENSAGEM Nº 019/15

Fundão, 28 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTOCOLO
28 / 05 / 2015
Nº 431
6

Senhor Presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de recursos financeiros no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) com a Associação de Assentados e Pequenos Produtores Rurais de Piranema (ASPIRA) a e dá outras providências.***

Conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, para que a municipalidade firme o pretendido convênio, é necessário que haja autorização dessa egrégia Casa Legislativa.

De outro modo, a Associação de Assentados e Pequenos Produtores Rurais de Piranema (ASPIRA) tece na justificativa constante do Plano de Trabalho acostado aos autos razões fáticas que apontam para que a municipalidade firme o referido convênio, eis que naquela comunidade há atendimento médico aos assentados, além de uma escola que atende às famílias de assentados e de pequenos produtores rurais daquela região.

Na certeza de que a presente matéria encontrará acolhida no seio dos nobres vereadores, no sentido de aprovação da mesma, valem-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevado respeito.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita do Município de Fundão/ES

Ao Exmº senhor
Carlos Augusto Tofoli
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI N° 23/15

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de recursos financeiros no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) com a Associação de Assentados e Pequenos Produtores Rurais de Piranema (ASPIRA) a e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de repasse de recursos à Associação dos Assentados e de Pequenos Produtores Rurais de Piranema (ASPIRA), CNPJ N° 10.988299/0001-98, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º O objeto do convênio de que trata esta lei é o repasse de recursos para o custeio da aquisição de uma bomba d'água para abastecimento de água na sede do Assentamento.

§ 2º O repasse do valor conveniado deverá ser feito em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Associação demandante e previamente aprovado pelo setor competente do Poder Executivo municipal.

§ 3º O convênio a que se refere o caput deste artigo vigorará por um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do mesmo, podendo ocorrer um aditivo de prazo por outros 30 (trinta) dias, por solicitação formal da conveniente.

§ 4º O Termo de Convênio firmado entre as partes estabelecerá prazos e procedimentos para a prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



Art. 2º A autorização para celebração de convênio objeto da presente lei não exime o Poder Executivo Municipal da observância e cumprimento das disposições aplicáveis ao caso constantes do art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 3º Para assegurar a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2015 no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010 - Secretaria Municipal de Agricultura
100 – Departamento de Desenvolvimento agropecuário
20605002322.054 - Apoio a associações e cooperativas
33504300000 – Subvenções Sociais

b) FONTE DE RECURSO: 10000000 – Recursos Ordinários

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto nesta lei são provenientes do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, sendo que o crédito especial não irá gerar impactos financeiros ao orçamento municipal do exercício de 2015.

0101002060500232054 – apoio a associações e cooperativas
33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor: R\$3000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fundão,
Em 28 de maio de 2015.


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita